DECRETO Nº 4.253 de 28 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada a **V Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025.

Art. 2º: O tema da Conferência é: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"** e os eixos são:

a. Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
b. Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
c. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
d. Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
e. Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Art 3º: A comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:

1 – MARCIA NICOLA FRANCHINI.
2 – MELANIA FABIA SANDRINI HENRIQUE.
3 – SUSILEI AVER.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

Em 28 de abril de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.04.28 14:51:20 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

ODAIR MORONA:00812411943

Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.04.28 14:52:55 -03'00'

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I

RESOLUÇÃO nº 01/2025

Dispõe sobre a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Novo Horizonte - SC

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MINICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC, conforme as atribuições legais e em cumprimento ao deliberado pelo Conselho Pleno em reunião plenária de 16 de abril de 2025

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar a **V Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - O tema da Conferência é: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**" e os eixos são.

a. Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
b. Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
c. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
d. Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
e. Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Artigo 3º - A comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:

1 – MARCIA NICOLA FRANCHINI
2 – MELANIA FABIA SANDRINI HENRIQUE
3 – SUSILEI AVER

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

NOVO HORIZONTE - SC, 24 de abril de 2025

Odair Morona
Secretário SAF
CPF 008.124.119-43

Ana Bazzo
Assinatura Presidente
Ana Bazzo